



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.526 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela AVOCC – Associação do Voluntariado contra o Câncer, referente à autorização para uso de espaço público para a exploração de estacionamento, no dia 28 de julho de 2006, por ocasião da realização de show da dupla “Bruno e Marrone”;

CONSIDERANDO que a entidade solicitante não tem fins lucrativos, é declarada de utilidade pública, e tem cumprindo regularmente suas finalidades estatutárias, prestando relevante serviço social;

CONSIDERANDO o interesse da população pelo conforto e segurança oferecidos pelos “estacionamentos pagos”, demonstrado durante a realização de eventos anteriores;

CONSIDERANDO que a autorização para a exploração de estacionamento não causará danos ao local e que o impedimento do trânsito daquele trecho não causará prejuízo à locomoção de veículos e/ou transeuntes;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado,
e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito de parte da Av. Chafic Frayha, ao lado do Estádio Municipal “Dr. Ronaldo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Junqueira”, pela AVOCC – Associação do Voluntariado contra o Câncer, para a exploração de estacionamento, no dia 28 de julho de 2006.

ART. 2º - Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da realização do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes